



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PROJETO DE LEI N.º 2.289, de 2007 (Do Sr. Beto Faro)

Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal, altera o art. 1º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 e dá outras providências.

#### EMENDA MODIFICATIVA

**Dê-se ao art. 5º do Projeto de Lei nº 2.289, de 2007, a seguinte redação:**

“Art. 5º Constitui requisito básico para a aquisição e o arrendamento de imóvel rural por pessoa estrangeira, afora exigências complementares constantes do regulamento desta Lei, o cumprimento do disposto no art. 186 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A não observância do disposto no caput, considerados os prazos e condições fixados no art. 8º desta lei, implicará:

I – no caso da aquisição, desapropriação nos termos do art. 184 da Constituição Federal;

II – no caso de arrendamento, na anulação do contrato correspondente, sem direito ao pagamento de multas ou outros encargos rescisórios, mas com indenização das eventuais benfeitorias úteis e necessárias;

III – nos casos de insuscetibilidade de desapropriação, serão anulados os contratos de compra e venda, sendo os imóveis incorporados ao patrimônio da União por meio de aquisição nos valores originais dos contratos particulares de compra e venda.”

---

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
ANEXO III – GAB. 271  
70.160-900 – BRASÍLIA / DF  
TELEFONES: (61) 3215-5271  
FAX: (61) 3215-2271  
[dep.domingossavio@camara.gov.br](mailto:dep.domingossavio@camara.gov.br)

**ESCRITÓRIO EM BELO HORIZONTE**  
Rua Ouro Preto, 867 – Barro Preto  
30.140-073 – Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 3296-7502

**ESCRITÓRIO EM DIVINÓPOLIS**  
Av. Antônio O. de Moraes, 545, sl. 1815 – Centro  
35.500-005 – Divinópolis / MG  
Telefax: (37) 3222-2557

[www.deputadodomingossavio.com.br](http://www.deputadodomingossavio.com.br)



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa corrigir distorções ocorridas na redação original do artigo. A redação atual propõe ordem redacional ao artigo que anteriormente dizia “ A não observância do disposto no parágrafo anterior”, o que na verdade trata-se do caput do artigo.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2011

**Deputado Domingos Sávio**  
Vice Líder do PSDB

---

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
ANEXO III – GAB. 271  
70.160-900 – BRASÍLIA / DF  
TELEFONES: (61) 3215-5271  
FAX: (61) 3215-2271  
[dep.domingossavio@camara.gov.br](mailto:dep.domingossavio@camara.gov.br)

**ESCRITÓRIO EM BELO HORIZONTE**  
Rua Ouro Preto, 867 – Barro Preto  
30.140-073 – Belo Horizonte / MG  
Telefax: (31) 3296-7502

**ESCRITÓRIO EM DIVINÓPOLIS**  
Av. Antônio O. de Moraes, 545, sl. 1815 – Centro  
35.500-005 – Divinópolis / MG  
Telefax: (37) 3222-2557

[www.deputadodomingossavio.com.br](http://www.deputadodomingossavio.com.br)